

REGULAMENTO OFERTA CONJUNTA RESIDENCIAL

NOME DA OFERTA:	Oferta Conjunta WATCH+INTERNET+C.V SMART+CLOUD+SUPORTE+WIFI
DATA DE ADESÃO:	De 01/02/2019 até 31/12/2019
VIGÊNCIA:	11 Meses

Este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), Contrato de Prestação de Serviço de (STFC), Contrato de Prestação de Serviço e Contrato Comodato, na modalidade de oferta conjunta e/ou avulsa, bem como ao Contrato de Permanência, quando aplicável.

1. OBJETO:

- 1.1 Para fins deste contrato, leia-se a sigla Mbps como sendo "Megabits por segundo".
- 1.2 Este termo tem como objeto a oferta acima descrita para os planos de internet: Qnet Fibra 10 Mbps, Qnet Fibra 15 Mbps, Qnet Fibra 25 Mbps, Qnet Fibra 50 Mbps, Qnet Fibra 100 Mbps, + Provedor Serviço de conexão à Internet (PSCI), + Fone Fixo ILIMITADO LOCAL + 100LDN e Central Telefônica Virtual – SMART, Watch Brasil, Suporte técnico mensal, Locação de equipamentos, Serviço Qnet Cloud 5Gbps, em área de cobertura Qnet, sob condições promocionais, definidas abaixo:
- 1.3 Será concedido desconto em todos os produtos/serviços desta oferta combinada, sendo proporcional em cada pacote, conforme tabela no item 2.1 deste regulamento.
- 1.1 Cada produto/serviço pode ser contratado em separado de acordo com seu preço de tabela e sem desconto, cada produto/serviço possui um regulamento individual de funcionamento, onde deverá ser consultado para fins de uso e detalhes de funcionamento.

2. CONDIÇÕES E REGRAS SOBRE COMPOSIÇÃO DOS VALORES COBRADOS

- 2.1. Os valores cobrados em cada plano serão identificados com os respectivos descontos nas faturas enviadas aos clientes.

Nome Plano	SCM	PSCI	Watch	C.V. SMART	Cloud 10 Gbps	Suporte Mensal	Locação Wi-fi	TOTAL MENSAL
10 Mega TOTAL	76,42	13,48	29,90	29,90	14,90	29,90	29,90	224,40
Desconto	-45,80	-8,09	-17,92	-17,92	-8,93	-17,92	-17,92	-134,50
	30,62	5,39	11,98	11,98	5,97	11,98	11,98	89,90
15 Mega TOTAL	84,92	14,98	29,90	29,90	14,90	29,90	29,90	234,40
Desconto	-48,72	-8,59	-17,16	-17,16	-8,55	-17,16	-17,16	-134,50
	36,20	6,39	12,74	12,74	6,35	12,74	12,74	99,90
25 Mega TOTAL	93,42	16,48	29,90	29,90	14,90	29,90	29,90	244,40
Desconto	-51,41	-9,09	-16,45	-16,45	-8,20	-16,45	-16,45	-134,50
	42,01	7,39	13,45	13,45	6,70	13,45	13,45	109,90
50 Mega TOTAL	118,92	20,98	29,90	29,90	14,90	29,90	29,90	274,40
Desconto	-58,29	-10,28	-14,66	-14,66	-7,30	-14,66	-14,66	-134,50
	60,63	10,70	15,24	15,24	7,60	15,24	15,24	139,90
75 Mega TOTAL	127,42	22,48	29,90	29,90	14,90	29,90	29,90	284,40
Desconto	-60,26	-10,63	-14,14	-14,14	-7,05	-14,14	-14,14	-134,50
	67,16	11,85	15,76	15,76	7,85	15,76	15,76	149,90
100 Mega TOTAL	144,42	25,48	29,90	29,90	14,90	29,90	29,90	304,40
Desconto	-63,81	-11,27	-13,21	-13,21	-6,58	-13,21	-13,21	-134,50
	80,61	14,21	16,69	16,69	8,32	16,69	16,69	169,90

- 2.2 Na fatura mensal constará a descrição dos valores cobrados sobre cada contrato aderido pelo CLIENTE, e prestado pela CONTRATADA.

2.3 A nota fiscal-fatura mensal será disponibilizada no espaço reservado no site da CONTRATADA (“Central do Assinante”), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias à data de vencimento.

3. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS/SERVIÇO

3.1 Planos de internet:

- 3.1.1 Para fins deste regulamento lê-se a sigla Mbps como sendo “Megabits por Segundo” e Kbps como sendo “Kilobit por Segundo”.
- 3.1.2 Os planos denominados acima como “RESIDENCIAL” não possuem o serviço de IP Fixo incluso, podendo o CLIENTE realizar a contratação do referido serviço, por um valor mensal de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), incluso na fatura de cobrança mensal.
- 3.1.3 Caso o cliente queira efetuar a contratação de serviço de IP Fixo dentro de seu roteador ou servidor, deverá verificar a contratação do serviço de “Link Dedicado”.
- 3.1.4 Os planos de Internet ofertados neste regulamento são compartilhados e não dedicado, possuindo uma garantia de taxa de transmissão média de 80% e taxa de transmissão instantânea de 40% da banda contratada tanto para Downloads quanto para Uploads na seguinte configuração:

Nome do Plano Fibra Residencial	Download	Uploads
Qnet Fibra 10 Mega	10 Mbps	3 Mbps
Qnet Fibra 15 Mega	15 Mbps	4,5 Mbps
Qnet Fibra 25 Mega	25 Mbps	7,5 Mbps
Qnet Fibra 50 Mega	50 Mbps	15 Mbps
Qnet Fibra 75 Mega	75 Mbps	22,5 Mbps
Qnet Fibra 100 Mega	100 Mbps	30 Mbps

3.2 Plano Watch:

- 3.2.1 A qualidade da imagem do conteúdo da Watch pode variar de aparelho para aparelho e pode ser afetada por diversos fatores, incluindo sua localização, a largura de banda disponível e a velocidade da sua conexão com a Internet. A disponibilidade de alta definição (HD), ultra alta definição (Ultra HD) e High Dynamic Range (HDR) está sujeita aos seus serviços de Internet e recursos do aparelho usado. NEM TODO O CONTEÚDO ESTÁ DISPONÍVEL EM TODOS OS FORMATOS, COMO HD, ULTRA HD OU HDR, E NEM TODOS OS PLANOS DE ASSINATURA PERMITEM O RECEBIMENTO DE CONTEÚDO EM TODOS OS FORMATOS. AS CONFIGURAÇÕES PADRÃO DE REPRODUÇÃO EM REDES DE TELEFONIA CELULAR EXCLUEM CONTEÚDO HD, ULTRA HD E HDR. A VELOCIDADE MÍNIMA DE CONEXÃO PARA QUALIDADE DE DEFINIÇÃO PADRÃO (SD) É 0,5 MBPS. DE QUALQUER MODO, RECOMENDAMOS UMA CONEXÃO MAIS RÁPIDA DE INTERNET PARA UMA MELHOR QUALIDADE DE VÍDEO. RECOMENDAMOS UMA VELOCIDADE MÍNIMA DE DOWNLOAD DE 5,0 MBPS POR TRANSMISSÃO PARA RECEBER CONTEÚDO EM HD (DEFINIDO COMO RESOLUÇÃO 720P OU SUPERIOR). RECOMENDAMOS UMA VELOCIDADE MÍNIMA DE DOWNLOAD DE 25,0 MBPS POR TRANSMISSÃO PARA RECEBER CONTEÚDO EM ULTRA HD (DEFINIDO COMO RESOLUÇÃO 1080P OU SUPERIOR) E HDR. Você se responsabiliza por todas as tarifas de acesso à Internet. Por favor, consulte seu provedor de Internet para obter informações sobre os custos de utilização de dados. O tempo necessário para começar a assistir ao conteúdo da Watch poderá variar de acordo com uma série de fatores, incluindo a sua localização, a largura de banda disponível no momento, o conteúdo que você tenha selecionado e as configurações do aparelho compatível com a Watch utilizado.

3.3 Serviço Central Telefônica Virtual SMART:

- 3.3.1 Neste plano estão disponíveis os serviços de “Identificador de Chamadas”, “Ligue Fácil” e “Não Perturbe”, somente para a linha ativada.
- 3.3.2 O cliente possui neste serviço, ligações ilimitadas para fixo nas cidades da região metropolitana de Umuarama e 100 minutos em ligação LDN (longa distância nacional) para fixo de qualquer operadora.
- 3.3.3 Identificador de Chamada: para que este serviço funcione o cliente precisa possuir um aparelho telefônico compatível com os padrões brasileiros de identificador.

- 3.3.4 **Ligue Fácil:** é uma facilidade para ligações interurbanas consistente na desnecessidade da inclusão e escolha de operadora para ligações LDN, onde as chamadas serão completadas pela CONTRATANTE. Caso o cliente digite uma operadora que possua o CSP de ligação de LDN, a chamada será encaminhada para a operadora do CSP de escolha do CLIENTE, onde a mesma efetuará a cobrança da chamada realizada.
- 3.3.5 **Não Perturbe:** este serviço permite ao cliente programar seu telefone para não receber chamadas por um período de tempo, quando este serviço esta ativo o telefone não recebe ligações.
- A programação deverá ocorrer da seguinte forma a baixo:

PARA ATIVAR
*261#

PARA DESATIVAR
#260#

- 3.3.6 Cabe ao CLIENTE, sempre que efetuar uma programação, efetuar antes a desprogramação, para voltar às configurações padrões

3.4 **Serviço CLOUD**

- 3.4.1 Armazenamento em Nuvem Qnet Cloud é um modelo de armazenamento de arquivos online que permite que você mantenha seus dados sincronizados com todos os seus dispositivos, tais como tablets, smartphones, notebooks e Desktops. Essencialmente os dados ficam armazenados em um servidor seguro e todas as alterações realizadas em qualquer um de seus dispositivos são propagadas para os outros sincronizados nesse servidor (desde que os mesmos estejam conectados a internet).
- 3.4.2 Este serviço Qnet Cloud possui um espaço de 10 Gbps para uso de armazenamento de dados, respeitando a compatibilidade de instalação de aplicativo em Windows e Android para que a transferência seja efetuada, ou transferência web.
- 3.4.3 Para acesso a plataforma "Cloud", o cliente receberá um e-mail com informações de ativação, e deverá realizar o cadastramento de sua senha de acesso a plataforma.

3.5 **Locação Wi-fi**

- 3.5.1 A Qnet locará ao usuário um equipamento "roteador WI-FI" no local indicado pelo cliente configurado e em pleno funcionamento.
- 3.5.2 Em caso de defeito nos equipamentos ocasionado por causas fortuitas, tais como descargas elétricas naturais, instabilidade no fornecimento de energia elétrica, os aparelhos serão repostos pela Qnet, sem ônus de qualquer natureza.
- 3.5.3 No ato da rescisão do contrato, os aparelhos deverão ser devolvidos em bom estado de conservação, desconsiderando o desgaste pelo uso regular;
- 3.5.4 A não devolução do mesmo, implicará o pagamento da quantia equivalente à R\$ 300,00 (trezentos reais), para ressarcimento do valor do mesmo.
- 3.5.5 Ocorrendo defeito por responsabilidade direta ou indireta do cliente (ex.: queda do aparelho, furto, qualquer tipo de dano etc.). O mesmo será substituído e o cliente pagará R\$ 300,00 (trezentos reais), para ressarcimento do valor do mesmo.
- 3.5.6 O WI-FI instalado no cliente não garante a distribuição em todo o ambiente do cliente, sendo observado os obstáculos do ambiente instalado, podendo haver variações no sinal do WI-Fi por meio dos aspectos ambientais da localidade, tais como: paredes, equipamentos eletrônicos, espelhos, flores, móveis entre outros.

3.6 **Suporte técnico**

- 3.6.1 Consiste na demanda de prestação de serviço para a manutenção na rede de dados interna do cliente com definição mensal do serviço prestado.
- 3.6.2 O cliente poderá solicitar a qualquer momento o suporte técnico para a realização na configuração dos dispositivos "equipamentos" que conectam seu ambiente de rede tais como: celular, tablet, TV's, notebook, desktop, impressora na rede entre outros que sejam compatíveis com o ambiente do clientes.
- 3.6.3 Está excluído do suporte técnico mensal qualquer serviço de instalação de cabeamento ou software em equipamento no ambiente do cliente, tanto quanto configuração em outra residência que não seja a do cadastro do cliente.

- 3.6.4 O cliente poderá solicitar o suporte técnico no canal de atendimento 44-2031-0202 e agendar a visita técnica em horário comercial de funcionamento da empresa, o serviço não será prestado em horário não comercial.
- 3.6.5 O cliente tem o direito de solicitar o suporte técnico 1 vez por mês para a realização dos serviços descritos a cima, caso o mesmo queira solicitar o serviço mais vezes o mesmo terá um custo de R\$ 30,00 pela visita extra.

4. VALORES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Serviço de instalação

Serviço de Instalação	
COM prazo de permanência de 12 meses	SEM prazo de permanência de 12 meses
R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais)

- 4.2 O CLIENTE pode optar por aderir ao plano SEM o prazo de permanência mínima de 12 meses, deste de que o mesmo efetue o pagamento disposto no item 3.1 acima informado.
- 4.3 Ressarcimento de equipamentos: Os equipamentos são fornecidos no regime de comodato e ou locação. O contrato de prestação de serviço define as situações em que o CLIENTE estará condicionado a realizar o pagamento referente ao ressarcimento do equipamento disponibilizado.
- 4.4 Serviço de visita técnica improdutivo: Os atendimentos técnicos realizados durante a prestação de serviço que forem solicitados pelo cliente, sem registro de anormalidade ou irregularidade a corrigir, estarão sujeitos a cobrança de serviço de visita técnica improdutivo conforme os valores descritos no Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site www.qnet.com.br.
- 4.5 Solicitações diversas feita pelo CLIENTE, que impliquem a demanda de mão de obra para instalação, deverá ser consultado o valor, que deverá ser consultado na central de atendimento ao cliente e no site www.qnet.com.br.

5. CONDIÇÕES E REGRAS DA OFERTA

- 5.1 Oferta válida para clientes que que adquirirem um pacote de Internet banda larga descrito neste regulamento, no item 1.1. Os valores ofertados para os serviços aqui contemplados são vigentes até 30/12/2019. Os Preço estarão disponíveis no Portal Qnet (www.qnet.com.br) e/ou nos demais canais de atendimento.
- 5.2 Para a aquisição dos serviços descritos neste documento é necessária disponibilidade técnica para a instalação na região e/ou imóvel do CLIENTE, levando-se em consideração, entre outros fatores, a lotação de sua estrutura tecnológica.
- 5.3 É obrigação do CLIENTE garantir que a instalação dos equipamentos necessários à prestação dos serviços não será impedida por obstáculos físicos que comprometam a conclusão dos trabalhos.
- 5.4 Os benefícios financeiros previstos neste termo serão concedidos a partir da data de ativação dos serviços contratados, se concluída satisfatoriamente a instalação.
- 5.5 Ofertas válidas exclusivamente para as cidades: Umuarama/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Tapejara/PR, Maria Helena/PR, Perobal/PR, Nova Olímpia/PR, Xambrê/PR, Pérola/PR, Moreira Sales/PR.
- 5.6 Esta Oferta é destinada a qualquer pessoa física/jurídica, com CPF/CNPJ, sendo proibida a comercialização dos serviços ora contratados, devendo o CLIENTE ser o destinatário final.
- 5.7 A contratação dos serviços está sujeita a interrupções, indisponibilidade viabilidade/inviabilidade técnica na região e no endereço de instalação, bem como análise de crédito.

6. RESTRIÇÕES A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 É terminantemente proibido: comercializar, ceder, compartilhar ou revender os serviços contratados, ou parte destes, a terceiros.
- 6.2 A função de servidor de dados de qualquer espécie, inclusive servidores Web, FTP, MTP, POP3, servidores de rede ponto-a-ponto e quaisquer conexões entrantes não é suportada para este serviço.



6.3 Plano de Serviço residencial ofertado mediante distribuição dinâmica de uma pilha dupla composta de endereço IPv4 privado, compartilhado por meio da tecnologia CGNAT (Carrier Grade Address Translation) e ou endereço IPv6.

7. ENCERRAMENTO DA OFERTA E CESSÃO DE BENEFÍCIO

7.1 Os benefícios desta oferta deixarão de ser usufruídos pelos CLIENTES em caso de:

Término da oferta;

7.1.1 Cancelamento do serviço contratado;

7.1.2 Extinção do Plano ou serviço contratado;

7.1.3 Migração do CLIENTE para qualquer produto não elegível a esta oferta;

7.1.4 Mudança de endereço para região não atendida ou com inviabilidade técnica para esta oferta;

7.1.5 Transferência de titularidade do produto contratado;

7.1.6 Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do CLIENTE, inclusive, mas não se limitando, ao uso dos serviços, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade civil e ou penal do CLIENTE.

7.2 Ao término desta oferta, os benefícios serão encerrados e os serviços serão cobrados de acordo com os preços vigentes a época da contratação, disponíveis em nosso site www.qnet.com.br

7.3 Para o cancelamento o usuário (CLIENTE) deverá verificar o prazo de permanência mínima deste regulamento que consta na cláusula 5.1 e 5.2 tendo plena ciência do contratado.

8. INFORMAÇÕES DIVERSAS

8.1 A alteração de quaisquer condições dos serviço atualmente contratado pelo CLIENTE, seja ele: alteração velocidade internet, alteração pacote TV, alteração pacote telefone, será realizado um novo contrato com nova vigência e acarretará uma nova taxa de adesão.

8.2 A adesão a esta oferta implica no aceite total de e irrestrita de todas as condições as cláusulas deste documento

Umuarama, 01 de fevereiro de 2019.

QNET TELECOM LTDA